



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1792/2019

DATA: 12 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.726/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006 - Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 - Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	20.000,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03-Divisão de Desenvolvimento Cultural				
PROGRAMA:	0022-Desenvolvimento Cultural				
FUNÇÃO:	13-Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392-Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.200-Manutenção Divisão de Desenvolvimento Cultural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	33.500,00

ÓRGÃO:	17.00-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06-Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015-Apoio ao Produtor Rural				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	20-Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511-Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.183-Atendimento aos Microsistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	40.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	13.00-Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 - Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13-Cultura				
SUBFUNÇÃO:	122-Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.210-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00
2.077-Manutenção do Departamento de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	33.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03-Divisão de Desenvolvimento Cultural				
PROGRAMA:	0028-Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13-Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392-Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.201-Circo e Dança	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04-Divisão de Música				
PROGRAMA:	0028-Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13-Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392-Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.205- Luthieria e Recitando	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação
---------------	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino	
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar	
FONTE DE RECURSOS	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 132	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	13.00-Departamento de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03-Divisão de Desenvolvimento Cultural	
13.392.0022.2.200	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Cultural	
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 533	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00 - 534	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06-Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microssistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 601	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos a **redução** do valor de **R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	13.00 - Departamento de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 - Departamento de Cultura	
13.122.0016.1.210	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Cultura	
FONTE DE RECURSOS	505-Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 525	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
13.122.0016.2.077	Manutenção do Departamento de Cultura	
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 526	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00 - 527	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03-Divisão de Desenvolvimento Cultural	
13.392.0028.2.201	Circo e Dança	
FONTE DE RECURSOS	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 537	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04-Divisão de Musica	
13.392.0028.2.205	Lutheria e Recitando	
FONTE DE RECURSOS	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 546	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 547	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de abril de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito